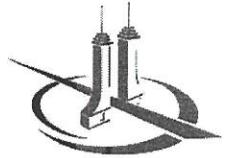


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OF. 178

Ofício nº 180/2025/GAPRE

Uruguaiana, 9 de abril de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

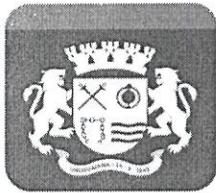
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 175/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)**, em resposta ao **Ofício nº 309/2025/DLEG**, do Poder Legislativo que solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 175/2025

DATA: 04/04/2025

De: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Para: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Assunto: Res. CI 311/2025/SEGOV

Senhor Secretário

Em resposta a CI nº. 311/2025/SEGOV, informamos que: Há acessibilidade ao prédio da SEFAZ. Há um portão lateral, que proporciona esse acesso. Ressaltamos que se faz necessário melhorias para esse acesso, o que já está contemplado em projeto de reforma do prédio que tramita para licitação.

Sendo o que se tínhamos para o momento, manifestamos considerações.

Valdir Venes da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 311/2025/SEGOV

Uruguaiana, 31 de março de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: TODAS AS SECRETARIAS

Senhor(a) Secretário(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, encaminho o Ofício nº 303/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, que através do Ofício nº 59, solicita informações e providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 07 de abril de 2025**.

Atenciosamente,


Soraya Leal Salomão,

Secretaria Adjunta de Governo.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Exec n.º 303 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de março de

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Aberto Delgado David
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Faz informação

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar V.Exa. para fins de conhecimento e providências, solicitação recebida nesta Casa Legislativa através do Of. nº 59, o qual pede melhorias e fiscalização no cumprimento da Lei 13.146/2015, que Instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
2. Em anexo cópia do documento.

Atenciosamente,

VER. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente